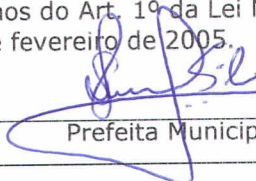




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 18 / 06 / 2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal

Lúcio Silva Sobrinho
Assessor Jurídico
OAB/MG 231.049

DECRETO Nº 1.270, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada à senhora Marileide Soares Souza, a utilização de espaço público compreendido entre os números residenciais de nº 11 ao 81 da Rua Quatro – Bairro COHAB, para a realização de festividade familiar “Arraiá de São João / Quadrilha”, no período das 19h do dia 23 de junho de 2025 até às 01h30 do dia 24 de junho de 2025.

Art. 2º – A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 17 de junho de 2025.

SELMA MARIA
MORAIS DOS

SANTOS:08288907652

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

Assinado de forma digital por
SELMA MARIA MORAIS DOS
SANTOS:08288907652
Dados: 2025.06.17 09:03:35 -03'00'